



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.594, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a contratação em caráter emergencial e de interesse público -SMTSU.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, de acordo com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a contratar emergencialmente, para a área de transportes e serviços urbanos, em caráter temporário e de interesse público de 01 (um) Operador de Máquina .

Art.2. A contratação a que se refere o artigo primeiro será pelo prazo de cento e oitenta dias podendo ser renovado por prazo inferior ou igual ao do mesmo.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2003.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração